

Amagis

NA IMPRENSA

JULHO DE 2012

HOJE EM DIA (BH) • 11 DE JUNHO DE 2012

Minas

PÁGINA 1 - BELO HORIZONTE, SEGUNDA-FEIRA, 11/6/2012

Déficit de juízes em Minas é de 50%

CARLOS CALAES
ccalaes@hojeemdia.com.br

Minas Gerais hoje tem 906 juízes distribuídos em 296 comarcas e 128 desembargadores, que atuam em Belo Horizonte, para atender demandas de uma população de quase 20 milhões de pessoas. Segundo estado mais populoso do país, de acordo com o censo populacional de 2010, cada um dos 1.034 magistrados fica responsável por

Para o presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), juiz Bruno Terra, de 49 anos, em comparação com a Argentina, onde a proporção é de um juiz para 10 mil pessoas, Minas tem um déficit de 50% do número de magistrados. "É apenas a metade do necessário para um judiciário eficaz", salienta.

Segundo Bruno Terra, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que um juiz tenha uma carga de trabalho de 500 processos por ano. No entanto, em Minas Gerais,

calcula o presidente da Amagis, cada juiz de primeira e de segunda instâncias teria, em média, cerca de 300 processos por mês. Isso representa cerca de 3.600 processos anuais, sete vezes mais que a recomendação da OMS. Terra defende uma revisão da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para maior flexibilidade do orçamento para o judiciário, a criação do fundo nacional para modernização com tecnologia de ponta dos tribunais, alterações nos códigos processuais civil e penal e ampliação dos juzizados especiais.

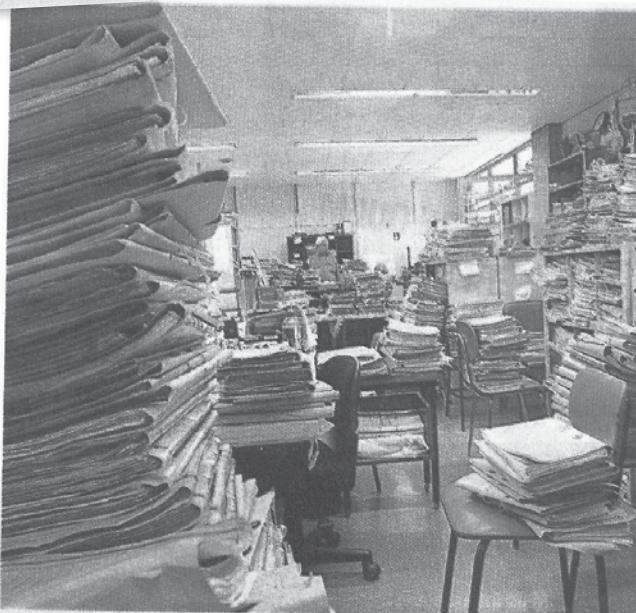
O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) informou que, atualmente, o número de 1.034 juízes e desembargadores não é suficiente para atender a demanda crescente. Hoje, o Estado tem 64 varas sem juiz titular.

Essa situação tem se agravado em Lagoa Santa, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, que es-

teve um juiz desde o último dia 26 de maio. Sobrecarregada com 17 mil processos, a juíza Sandra Sallet da Silva, titular da 1ª Vara, requereu licença médica de dez dias. Como não há substituição, dará o período de férias, só para voltar ao trabalho em 26 de julho.

A advogada Daniela Parreiras, que representa a Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais (OAB-MG) no município, denuncia a situação chegou a "níveis insustentáveis". Para piorar, a 2ª Vara está vaga desde outubro do ano passado. Os casos mais urgentes estão sendo encaminhados para a juíza Dênia Francisca Taborda, de cidade vizinha de Vespasiano.

Daniela denuncia que, por ausência de juiz em Lagoa Santa, estariam ocorrendo violações constitucionais, além de processos concluídos há mais de três anos sem terem sido despachados e outras ações aguardando decisão de gabinete há mais de um ano e meio. Segundo o TJMG, há uma sessão da Corte Superior para prover o cargo da 2ª Vara.



Em tese, cada magistrado analisa, em média, 300 processos por mês

hojeemdia.com.br

Política

Belo Horizonte, sexta-feira, 29.6.2012
HOJEEMDIA | 07

Novo presidente do TJ toma posse

Desembargador Joaquim Herculano Rodrigues já comandou o Tribunal de Alçada e o TRE-MG

Patrícia Scofield
pscofield@hojeemdia.com.br

O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) está sob novo comando a partir de hoje, quando toma posse o novo presi-

dente, desembargador Joaquim Herculano Rodrigues. Ele sucede o desembargador Cláudio C...

que cumpriu mandato de dois anos. Mineiro de Abre C... po, na Zona da Mata... Estado, o magistrado exerceu os cargo de 2... ce-presidente do TJ... presidente do Tribu... de Alçada e do Tribu...

Para o presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), juiz Bruno Terra Dias, a gestão de Rodrigues vai proporcionar "um grande ganho de qualidade". "É um homem de diálogo, que vai trazer a resolução de vários problemas ouvindo primeiro, para depois deliberar", afirma. Segun-

do Dias, o novo presidente do TJ terá como desafios, sob a ótica dos magistrados, garantir assessoria aos juízes, para que tenham condições de organizar de 200 a 600 processos recebidos por mês, reformar ou construir fóruns nas cidades de Contagem, Betim, Governador Valadares, Uberaba e Uberlândia.



EXPERIÊNCIA - Herculano é elogiado pela Amagis

CIDADE & REGIÃO

CORREIO DE UBERLÂNDIA
www.correioUberlandia.com.br

SÁBADO
2/6/2012

AMAGIS

Magistrados se reúnem no Fórum

A diretoria da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) esteve em Uberlândia, ontem à tarde, e se reuniu com magistrados do Triângulo Mineiro no Fórum da cidade. Foram discutidos temas de

interesse da classe e as necessidades regionais do Judiciário, entre eles a questão da segurança. De acordo com a assessoria da Amagis, Uberlândia não tem registro de casos de violência contra juízes.



ADRIANO BOAVENTURA/DIVULGAÇÃO

Adriano Boaventura



BRUNO TERRA CONCEDE ENTREVISTA EM UBERLÂNDIA

Georgia Baçvaroff



PRESIDENTE DA AMAGIS FALA SOBRE SEGURANÇA DE JUÍZES EM ENTREVISTA

OPINIÃO

Dignidade restabelecida

HERBERT CARNEIRO

Desembargador, vice-presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)

Recentemente, houve graves e sérias denúncias sobre a indevida utilização de algemas no sistema penitenciário paulista para conter mulheres presas e submetidas à intervenção cirúrgica para realização de partos. A medida causou repulsa das comunidades jurídica e de direitos humanos nacionais e internacionais, bem como de toda a sociedade civil. Esses fatos foram levados ao conhecimento das autoridades responsáveis (em especial, operadores do sistema de justiça penal, civil e outros) e estão experimentando rigorosa apuração, para imputação das responsabilidades administrativa, civil e penal, por tamanho descabimento praticado contra a dignidade humana. É o mínimo que se exige.

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, atento aos princípios e garantias constitucionais, que apregoam o respeito aos ideais de humanidade, com vedação expressa à prática de tortura e tratamento desumano ou degradante ao preso, bem como dispositivos do Código Penal, no sentido da garantia do respeito às integridades física e moral do preso, e mais, outros atos normativos que tratam da matéria – inclusive a Súmula Vinculante 11, do Supremo Tribunal

Uso indevido de algemas em presos operados gera polêmica

Federal (STF) –, tratados e convenções internacionais inclusive, debruçou-se sobre a questão e fez editar a Resolução 03 para definir diretrizes a serem seguidas pelo sistema penitenciário nacional, no âmbito

de sua atividade administrativa.

A resolução recomenda a não utilização de algemas ou outros meios de contenção de presos conduzidos ou que permaneçam em unidades hospitalares, salvo se demonstrada, inequivocamente, a necessidade de sua utilização por razões de segurança, para evitar fuga ou frustrar resistência. Sempre a autoridade deverá optar, primeiramente, por meios de contenção menos aflitivos do que as algemas.

Da mesma forma, fica vedada a utilização de algemas em presos submetidos a intervenção cirúrgica e, em especial e com destaque, em presas parturientes no momento do parto ou quando estejam em preparação para ele, bem como no período de repouso posterior. E para operacionalização dos comandos resolutivos, restou imposta a obrigação dos recursos humanos envolvidos no atendimento de saúde aos presos, agentes de saúde, de segurança, custódia ou disciplina, de receberem tratamento que inclua orientação para atuarem em situações de vulnerabilidade de segurança.

E mais, recomenda-se ao juízo da execução penal, ao órgão do Ministério Público, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), à Defensoria Pública, bem como às demais autoridades que atuam no sistema penitenciário e aos conselhos profissionais de médicos e enfermeiros que, ao tomarem conhecimento de violação às garantias previstas na resolução, promovam representações criminal e administrativa, para as providências cabíveis. Finalmente, registre-se que o texto normativo citado foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, como proposta de projeto de lei, a ser encaminhada ao Congresso Nacional. Resta-nos exigir o estrito cumprimento dessa resolução, a fim de que façam valer esse importante instrumento de contenção de desmandos praticados em desfavor da dignidade do preso.

Opinião

DIREITO HOJE

Belo Horizonte, segunda-feira, 2.7.2012 | 23 |
HOJEEMDIA

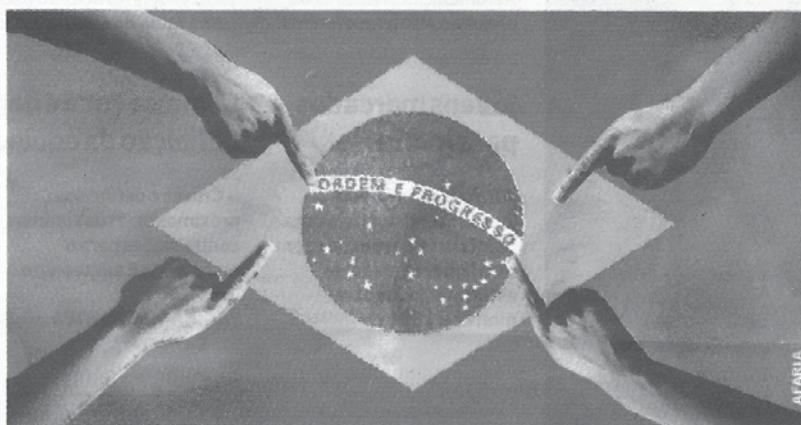
A marca de uma época

COLABORADOR
BRUNO TERRADIAS

opinio@hojeemdia.com.br

Há momentos na vida das instituições que definem, ou redefinem, seu caráter, sua consideração e seu papel na história de um povo. Assim foram os inconfidentes de Minas Gerais, a decisão de D. Pedro I em proclamar a independência do Brasil, o movimento republicano de 15 de novembro de 1889, a Revolução de 1930, o suicídio de Getúlio Vargas, a construção de Brasília, o golpe de 1964, o AI-5, a eleição de Tancredo Neves, a Constituição de 1988 e outros tantos atos verificados ao longo da nossa história.

Em agosto, o Supremo Tribunal Federal decidirá o mensalão (Ação Penal 470), um divisor de águas na história judiciária brasileira. Certamente, o feito criminal mais importante da recente democracia brasileira. Em uma primeira ordem de análise, pode-se apontar a questão da repercussão pública do julgamento, pressões da mídia, de instituições formadoras de opinião,



de defensores da moralidade pública, etc., como fatores externos a influenciar os ânimos dos membros da mais alta corte do Poder Judiciário. Em tema tão candente, que transcende de muito os limites do mundo jurídico, não seria de esperar o silêncio da cidadania e, em tempos de efetivação de um projeto democrático, não se pode calar a nação.

Mas a primeira abordagem não esgota o tema e não deslinda toda a extensão das questões subjacentes ao julgamento. A pro-

va estará o próprio sistema de escolha dos ministros, cuja indicação e nomeação são prerrogativas do presidente da República, observados os requisitos constitucionais de notório saber jurídico e ilibada reputação. Na composição atual, o STF tem, nomeados pelos presidentes Lula e Dilma Rousseff, os ministros Cezar Peluso (2003), Ayres Britto (2003), Joaquim Barbosa (2003), Ricardo Lewandowski (2006), Cármen Lúcia (2006), Dias Toffoli (2009), Luiz Fux (2011)

e Rosa Weber (2011). E nomeados por outros presidentes, os ministros Celso de Mello (1989), Marco Aurélio (1990) e Gilmar Mendes (2002).

O caso assume proporções de superior importância por apontar entre os réus alguns dos mais próximos auxiliares do ex-presidente Lula, assim como por seu potencial de influência no ambiente eleitoral que definirá as bases municipais da disputa presidencial de 2014. Indagações frequentes, em discussões amígdas da

rotina do STF, sobre a independência ideológica dos ministros, serão respondidas pelo extremo da fidelidade ao direito, como expressão do justo e do equitativo. Não se aguarda nada diferente da inteligência, do equilíbrio e da coragem dos nossos supremos julgadores, desapegados de qualquer sentimento de vinculação a correntes de pensamento político-partidário.

A grande missão, colocando abaixo a possibilidade de comentários destrutivos, é julgar o mérito de processo tão complexo sem temor de repercussões públicas ou daquelas próprias dos ambientes reservados dos relacionamentos sociais e pessoais de cada julgador. A composição do acórdão, absolvendo ou condenando uns e outros, deve pacificar a cidadania, pela certeza da imparcialidade, a todos estendendo o manto da Justiça, sob o signo da independência judiciária.

(*) Presidente da Amagis, membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e do Instituto Histórico e Geográfico de MG